

LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 09 DE MAIO DE 2006.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos Lotes 09,10,11,12,13,14 e 15 da quadra 08 (oito), pertencente ao patrimônio deste município localizada na Praça dos Poderes Jardim Shangri-lá para a **"LOJA MAÇÔNICA GUARDIÕES DO OLIMPO"**, inscrita no CNPJ sob nº 06.942.903/0001-78.

Art. 2º - A área objeto da presente doação destina-se à construção da sede da **" LOJA MAÇÔNICA GUARDIÕES DO OLIMPO"** na Praça dos Poderes Jardim Shangri-lá.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências administrativas e jurídicas necessárias, para o fiel cumprimento da presente Lei, cumprindo ao donatário a escrituração do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 620 de 26 de outubro de 2004.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de maio de 2006.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal